



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO JURÍDICO À
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO
DE RUA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

PROJETO: ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Realização: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Defensoria Pública da União em São Paulo

Apoio: SEFRAS (Serviço Franciscano de Solidariedade), Movimento Nacional de População em Situação de Rua e Ouvidoria Comunitária da População de Rua.

Data de início das atividades: 1º de setembro de 2011.

Duração estimada: 1 ano.

Dias de atendimento: Todas 3^{as} e 5^{as} feiras, das 8:00 às 12:00 horas

Participantes: Dois Defensores Públicos Estaduais (3^{as} e 5^{as} feiras) e dois Defensores Públicos Federais (5^{as} feiras), um assistente social ou psicólogo da Defensoria Pública (3^{as} e 5^{as} feiras), um sociólogo (Defensoria Pública do Estado) e estagiários voluntários.

Histórico e desenvolvimento das atividades:

O projeto nasceu de uma demanda formulada pelo Movimento Nacional de População de Rua no curso do Seminário Nacional sobre Direitos e Garantias em População em Situação de Rua, realizado em Brasília (DF), entre 29 e 30 de novembro de 2010.

Em razão disso, a Comissão de Direitos Humanos do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais dos Estados deliberou que, para o ano de 2011, uma das prioridades de atuação seria desenvolver estratégias ligadas à realização dos direitos da população em situação de rua.

Como primeiro fruto dessa preocupação institucional, foi celebrado **Acordo de Cooperação entre o Ministério da Justiça e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, tendo por objetivo a conjugação de esforços dos partícipes, com o fim de desenvolver e estruturar o PROGRAMA DE ATENDIMENTO JURÍDICO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO ESTADO DE SÃO PAULO**, a ser desenvolvida pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo com o apoio da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça. Tal termo foi assinado na presença do Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em 23 de dezembro de 2010 (doc. anexo).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Assim, a partir de março de 2011 o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo começou a realizar visitas e a fazer reuniões tendo em vista a estruturação de um serviço de atendimento jurídico, voltado exclusivamente à população em situação de rua, dada sua condição de especial vulnerabilidade e ao fato de que poucas pessoas em tal condição se dirigiam aos pólos de atendimento da Defensoria Pública.

Na realidade, o primeiro contato do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos com a temática deu-se ainda em setembro de 2010, quando participamos de reunião na sede da Rede Rua (foto anexa), a convite do senhor Alderon Costa, a partir do que foi aberto o Procedimento Administrativo nº 078/2010, no qual passou-se a acumular fatos, relatórios e normativa afeta ao tema.

Como resultado da inserção da Defensoria Pública na rede de entidades ligadas ao movimento da população em situação de rua, a Defensoria Pública participou da marcha pelo centro de São Paulo, em 25 de maio de 2011, tendo aberto suas portas para os manifestantes em sua sede, no centro da cidade (fotos anexas), ocasião em que foi reafirmado o compromisso institucional com a promoção dos direitos humanos deste grupo.

Em 2011, além de outras reuniões, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo mobilizou-se para a realização do **I Seminário Estadual Atendimento Jurídico à População em Situação de Rua**, que acabou sendo realizado entre 8 e 9 de junho, na sede da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com a presença de 40 Defensores Públicos do Estado de São Paulo, 5 Defensores Públicos de outros Estados do Brasil e da União, além de assistentes sociais, psicólogos e estudantes, totalizando cerca de 80 pessoas.

SEMINÁRIO ESTADUAL “ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.”

Programação:

9 de junho – segunda-feira

9h00 - Mesa de Abertura:

Daniela Sollberger Cembranelli - Defensora Pública-Geral do Estado de São Paulo

Francilene Gomes de Brito Bessa - Presidente do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE:

Marcelo Vieira de Campos – Secretário de Reforma do Judiciário/MJ

Anderson Lopes Miranda - Movimento Nacional de População de Rua – MNPR

10h00 - Intervalo

10h15 - Painel I: Conhecendo a População em Situação de Rua - A contextualização do perfil sócio-demográfico e econômico das pessoas em situação de rua e a Realidade cotidiana.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO JURÍDICO À
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO
DE RUA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Junia Quiroga - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SAGI/MDS.

Silvia Maria Schor / Maria Antonieta da Costa Vieira - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE/USP

12h00 - Almoço

14h00 - Painel II: A Política Nacional para a população em situação de rua

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Ministério da Saúde

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

16h00 - Intervalo

16h15 - Painel III: Conhecendo a realidade: Como é a vida das pessoas em situação de rua?

Nina Laurindo / Alderon Costa – Fórum Permanente de Acompanhamento à População de Rua de São Paulo

Anderson Lopes Miranda - Movimento Nacional de População de Rua

Pastoral do Povo de Rua

18h30 - Intervalo

19h00 - Caminhada pelo centro de São Paulo

10 de junho – terça-feira

9h00 - Painel IV: A política estadual de atendimento à população em situação de rua

Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

10h15 - Intervalo

10h15 - Painel V: A política municipal de atendimento à população em situação de rua

Alda Marco Antônio – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Edsom Ortega - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

12h00 - Almoço

14h00 - Painel VI: A legislação municipal de atendimento à população em situação de rua

Aldaíza Sposati - PUC/SP

15h00 - Painel VII: A tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação de parceria operada por meio de convênios

Maria Nazareth Cupertino - Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo

16h00 - Intervalo

16h15 - Painel VIII: A atuação da Defensoria Pública para a proteção e promoção dos direitos da população em situação de rua

Leila Caixeiro Omari – Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Carlos Weis – Coordenador do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

18h00 – Encerramento:

Elaine Moraes Ruas Souza - Diretora da escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

No bojo do referido seminário, foi feita uma caminhada noturna pelo centro de São Paulo, em que Defensores Públicos entrevistaram pessoas em situação de rua para ouvir seus relatos e os principais problemas enfrentados, destacando-se a violência sofrida por parte da Guarda Civil Metropolitana e a situação dos abrigos municipais.

Como decorrência desse trabalho, decidiu-se na Defensoria Pública do Estado de São Paulo pela criação de um serviço que desse conta das demandas, a fim de proteger e promover os Direitos Humanos da população em situação de rua, tendo o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos formulado uma proposta de criação da atividade dos Defensores Públicos ao Conselho Superior da Instituição, resultando na edição da Deliberação CSDP nº 230, de 20 de maio de 2011, que fixou, como atividade extraordinária, “A prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, em centros de atendimento, albergues ou outros estabelecimentos e serviços congêneres.”

Em consequência, a Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo editou Ato organizando o serviço (doc. anexo), com as seguintes características:

- Atendimento por equipe de oito Defensores Públicos do Estado de São Paulo;
- Plantões de quatro horas, as terças e quintas-feiras, com dois Defensores Públicos Estaduais a cada dia;
- Prazo de um ano;
- Desenvolvimento das seguintes atividades:
 - I – a orientação jurídica integral às pessoas em situação de rua, previamente selecionadas pelas equipes psicossociais;
 - II – a elaboração de petições iniciais, com encaminhamento do caso à Unidade competente para o ajuizamento da demanda e, em demandas urgentes, adoção de todas as medidas cabíveis no momento;
 - III – a atuação em face de órgãos municipais ou estaduais, assim como de entidades públicas ou privadas que desempenham atividades relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, adotando todas as providências cabíveis, entre elas o estabelecimento de contato telefônico, expedição de ofícios e recomendações, realização de reuniões, visitas de inspeção etc.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

- IV – a prestação de informações sobre o andamento de processos criminais de conhecimento, de execução penal ou da área de infância e juventude infracional, mediante apoio do Núcleo Especializado de Cidadania e de Direitos Humanos;
- V – a tentativa de solução extrajudicial de conflitos, utilizando mecanismos como a conciliação e mediação;
- VI – a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, ao menos uma vez por mês, no local da atividade ou outro indicado pela coordenação geral, no horário do respectivo plantão, conforme o plano de educação em direitos fornecido pela Coordenação da atividade, elaborado em conjunto com a EDEPE;
- VII – a participação em reuniões ou cursos de capacitação mensal, mediante prévia convocação, em horário e local diverso do atendimento, sem prejuízo das atribuições ordinárias e sem a percepção de gratificação ou diária e sem ensejar substituição;
- VIII – o fornecimento de atestado de presença aos usuários dos serviços da Defensoria Pública, referente ao período de atendimento;
- IX – a substituição dos plantões de atendimento em casos de férias e licenças dos demais Defensores Públicos atuantes na mesma atividade;
- X – apuração preliminar de casos envolvendo violência contra pessoas em situação de rua, colhendo os respectivos relatos e das eventuais testemunhas, assim como tomando as medidas extrajudiciais relativas à obtenção de informações e apuração das respectivas responsabilidades, após o que, se necessário, a situação deverá ser reportada ao Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos.

Por fim, para operacionalizar tal atividade, foi celebrado Termo de Cooperação com o SEFRAS (SERVIÇO FRANCISCANO DE SOLIDARIEDADE), que cedeu três salas situadas à Rua Riachuelo nº 268, Centro, São Paulo – SP, todas reformadas, pintadas, mobiliadas e com dois computadores (fotos anexas), importando destacar que a Defensoria Pública da União passou a integrar a iniciativa, subscrevendo o referido Termo e disponibilizando nove Defensores Públicos voluntários, para atuação às quintas-feiras.

Com o início dos trabalhos, em 1º de setembro de 2011, foram feitos dezenas de atendimentos jurídicos, e também na área psicossocial, cujos resultados, até meados do mês de dezembro de 2011, foram sintetizados a seguir.

Além disso, os Defensores Públicos promoveram palestras sobre os direitos das pessoas em situação de rua, aproveitando sua presença ao conhecido “Chá do Padre.”

Reflexões e seguimento dos trabalhos:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

- A nosso ver foi acertada a criação do serviço, notadamente por situá-lo fora das unidades da Defensoria Pública e instalá-lo em local ao qual a população em situação de rua já está acostumada a frequentar, o CEFRA ou “Chá do Padre”.
- Nestes primeiros meses de trabalho ficou clara a preponderância de atendimentos de natureza individual e de pessoas que se encontram razoavelmente com a vida estruturada, residindo em abrigos ou albergues. No entanto, paulatinamente pessoas que vivem nas ruas têm tomado conhecimento do serviço e a ele se dirigido. No entanto é preciso aumentar a divulgação e buscar a propositura de medidas jurídicas de natureza coletiva.
- Muitas pessoas têm medo de denunciar violência policial e desrespeito a seus direitos em órgãos prestadores de saúde (albergues, Unidades Básicas de Saúde etc.), tendo em vista o receio de receberem represálias. É preciso criar um banco de dados que respeite o sigilo do denunciante, a fim de demonstrar a reiteração destes problemas e sustentar medidas administrativas e / ou judiciais de caráter coletivo.
- O trabalho psicossocial precisa ser reforçado, com a contratação de profissionais que atuem especificamente nesta área, dispensando-se os voluntários.
- A visita a albergues e locais de atendimento à população de rua é indispensável, devendo ser estruturado serviço dessa natureza, com um veículo para deslocamento e equipe de apoio.
- É preciso que haja pessoal administrativo para a operacionalização mais efetiva do controle de usuários, expedição de documentos, elaboração de relatórios, agendamento de atividades etc.
- O serviço deve ser prestado diariamente, com equipe permanente de Defensores Públicos, estagiários de direito, equipe técnica psicossocial e funcionários de apoio.
- Mostra-se necessária a celebração de convênio com o Governo Federal para a estruturação adequada dos serviços, inclusive no bojo da criação do Centro de Direitos Humanos da População em Situação de Rua de São Paulo, dando efetividade ao Acordo de Cooperação firmado com o Ministério da Justiça, com a interveniência da Secretaria de Reforma do Judiciário, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ora agregando-se a Defensoria Pública da União.
- Importa manter os laços com a organizações e movimentos relacionados à população em situação de rua, tais como o Movimento Nacional de População em Situação de Rua, a Rede Rua, a Ouvidoria Comunitária da População de Rua, o Movimento dos Catadores



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO JURÍDICO À
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO
DE RUA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

de Materiais Recicláveis, a Pastoral do Povo da Rua etc., os quais têm sido fundamentais para a correta estruturação do serviço e direcionamento de suas atividades.

- Deve-se buscar a expansão do modelo para outras cidades do Estado de São Paulo, já tendo sido feitos contatos nas cidades de Campinas e Osasco, com boas perspectivas para o ano de 2012.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO JURÍDICO À
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO
DE RUA



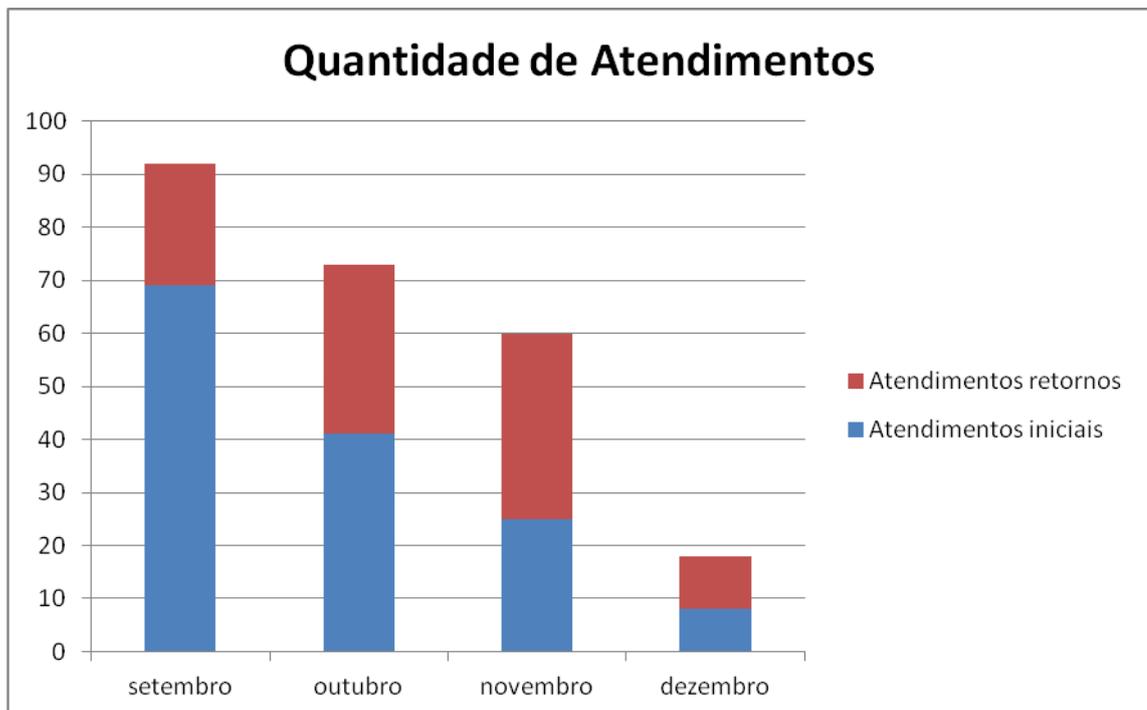
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES: SETEMBRO/DEZEMBRO 2011

ATENDIMENTOS MENSAIS

Mês de atendimento	Atendimentos iniciais	Atendimentos retornos	Total
setembro	69	23	92
outubro	41	32	73
novembro	25	35	60
Dezembro*	8	10	18
Total	143	100	243
Média	35,8	25,0	60,8

*Atendimentos até dia 15/12





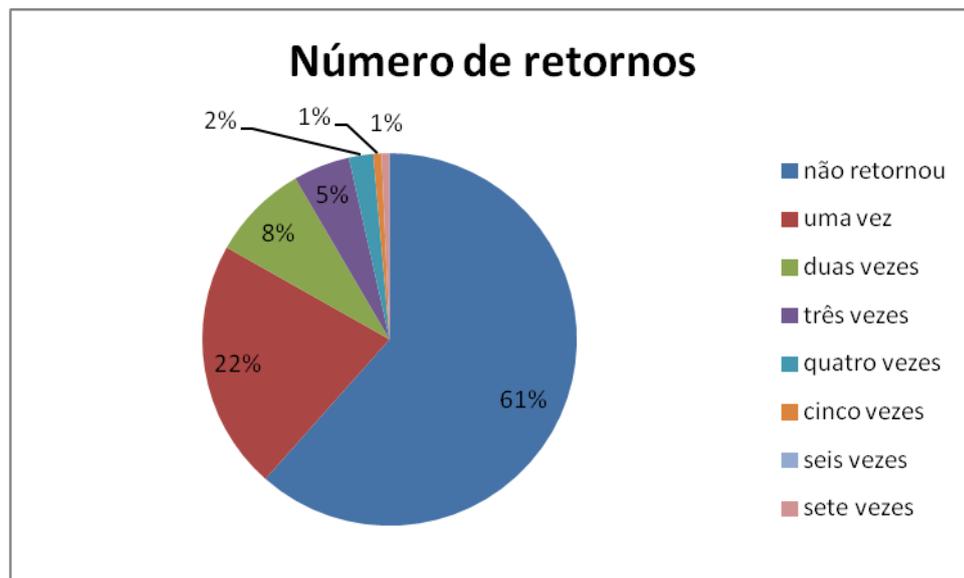
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

QUANTIDADE DE RETORNOS





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

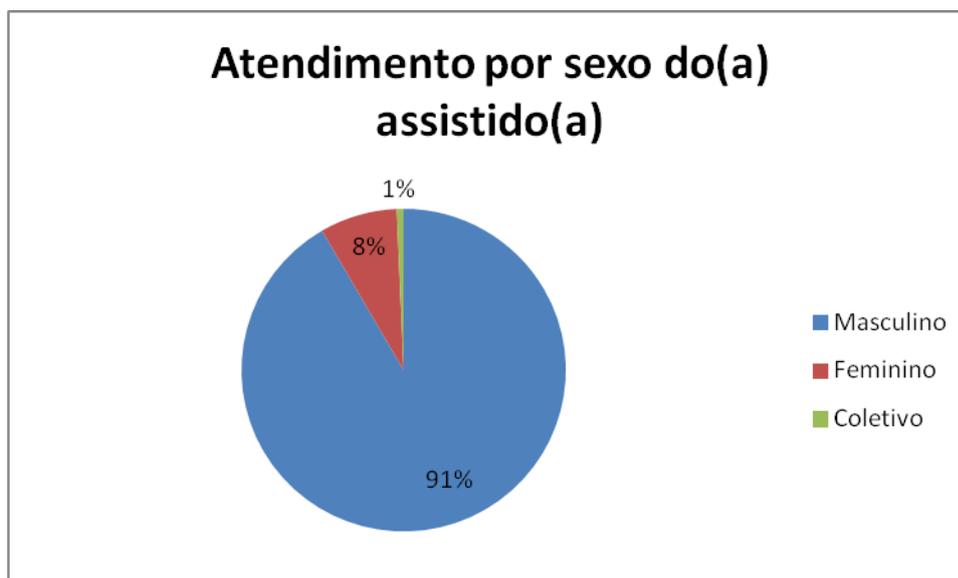
ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

PERFIL DO ASSISTIDO

POR SEXO



Masculino	131
Feminino	11
Coletivo	1



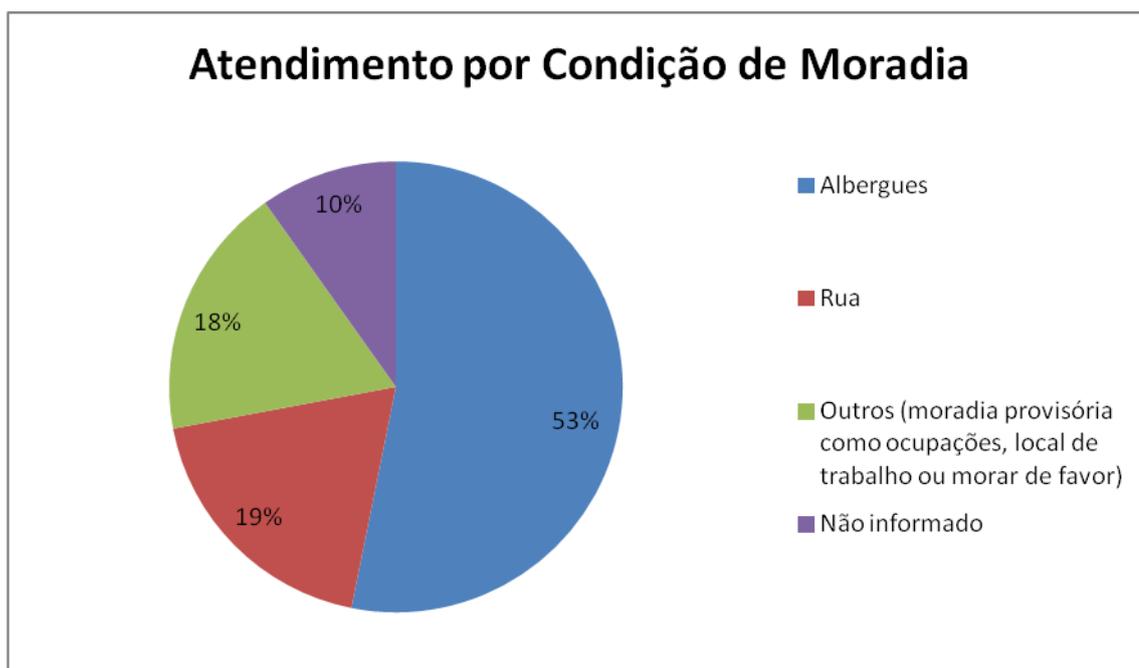
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

POR CONDIÇÃO DE MORADIA



Albergues	76
Rua	27
Outros (moradia provisória como ocupações, local de trabalho ou morar de favor)	26
Não informado	14



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

Instituição responsável pelo atendimento	
DPE	102
DPU	60
Ambos	43





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO JURÍDICO À
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO
DE RUA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

NATUREZA DOS ATENDIMENTOS

Natureza da demanda	
Orientação jurídica	58
Criminal	31
Registro/ documentos pessoais	30
Cível	26
Benefício Previdenciário	23
Outros	21
Inclusão/exclusão de albergue	10
Atendimento social	10
Família e sucessões	4
Violência policial	3
Fazenda Pública	3
Atendimento de saúde	2
Infância e Juventude	1

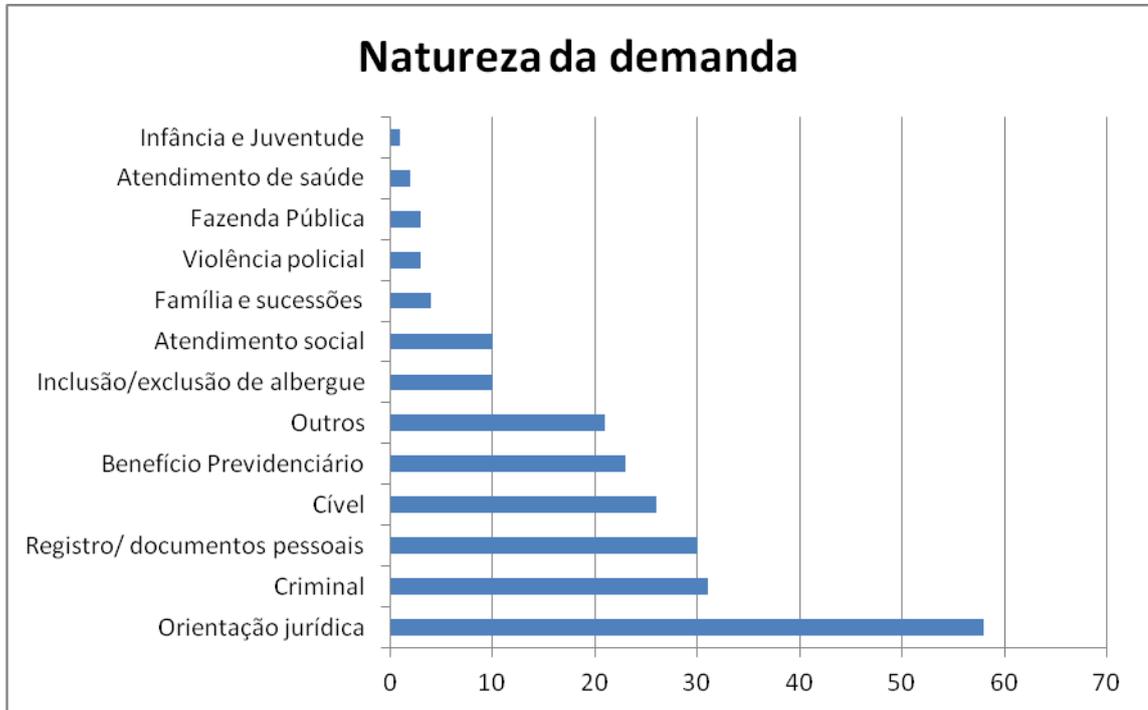


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



TIPOS DE ATENDIMENTO

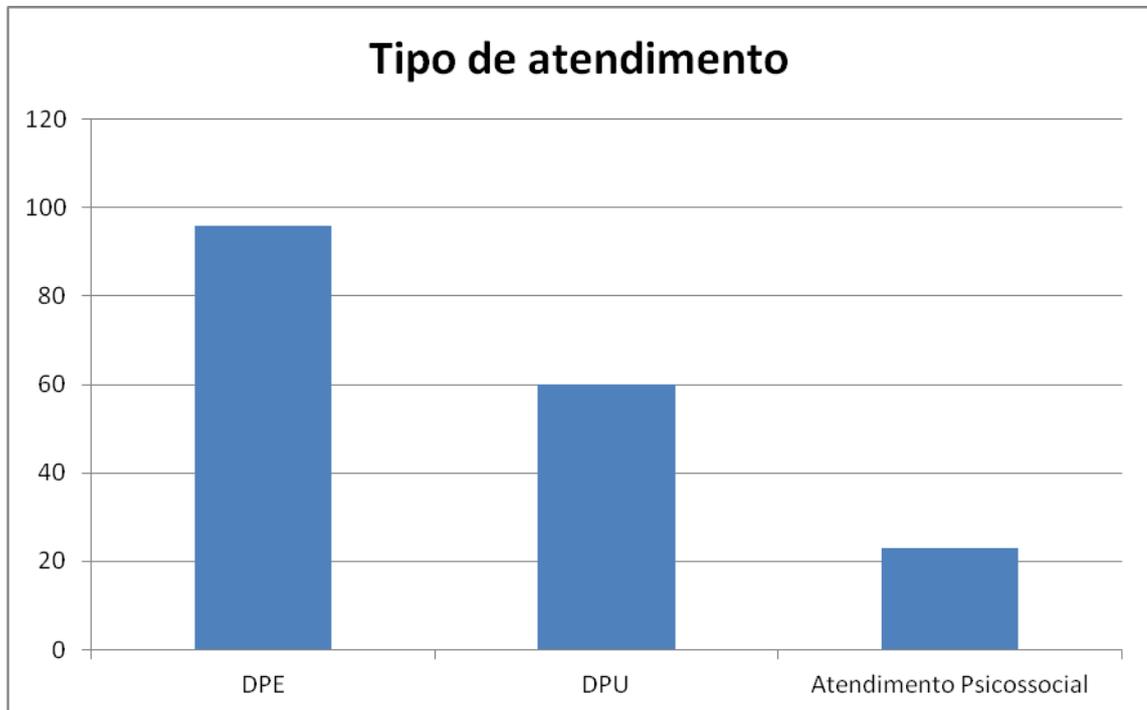


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAIS

As demandas:

- Suporte psicológico - usuário com câncer e dificuldade de aceitar o problema.
- Busca de vaga fixa em centros de acolhida (albergues).
- Restrição em diversos Centros de Acolhida.
- Transporte para transitar entre Centro de Acolhida e equipamentos de saúde.
- Orientações sobre benefícios sociais: BPC (LOAS), Bilhete único especial, Bolsa Família, Renda Cidadã, Auxílio Aluguel
- Dependência química – encaminhamento a equipamentos de saúde e tratamento;
- Orientações sobre funcionamento dos serviços de assistência social – CREAS POP Rua

RELATÓRIO DPU/2011 – CONSIDERAÇÕES GERAIS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO JURÍDICO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

No ano de 2011, desde o início do projeto no mês de setembro, a Defensoria Pública da União, além das providências administrativas adotadas, já ajuizou dez ações judiciais, com objetos bastante diversificados.

Houve pedidos de benefícios assistenciais e de auxílio-doença, no âmbito previdenciário; e pedidos de levantamento de PIS e FGTS, na área cível.

Nesse contexto, a título de exemplo, destaca-se o processo nº 0054570-40.2011.403.6301, o qual foi ajuizado no início de dezembro e, em menos de vinte dias, já teve a tutela antecipada deferida para levantamento dos valores de PIS e de FGTS da parte.

Tal celeridade deve-se ao fato de a Justiça Federal de São Paulo, com o apoio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ter se engajado no projeto de atendimento jurídico à população de rua. Projeto, esse, capitaneado pela Defensoria Pública do Estado e pela Defensoria Pública da União, em inédita atuação conjunta no país.

A referida parceria estipula que as ações ajuizadas no âmbito do projeto sejam protocoladas em Juizado Especial Federal apartado do Juizado dito “comum”, ou seja, às ações nas quais no pólo ativo figure pessoa em situação de rua é conferido trâmite prioritário, mais célere e com menos formalidades, levando em consideração as peculiaridades dessa parcela da população tão vulnerável e já tão afrontada em seus direitos.

Desse modo, espera-se que o trabalho se solidifique no ano de 2012, com a ampliação da divulgação do atendimento jurídico especializado, agora, já com os primeiros resultados concretos surgindo.

O esforço de todos os parceiros envolvidos afigura-se fundamental para o sucesso deste projeto tão importante e necessário para uma população que, infelizmente, costuma ser invisível a todos aqueles que deveriam protegê-la e zelar pelos seus direitos.